

BRASIL

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA
AV GENERAL JUSTO, 160 – 2º ANDAR
20021-130 – RIO DE JANEIRO – RJ**

AIC**N
13/22****10MAY22**

TEL.: (21)2101- 6277

TEL: (5521) 21016848

AFTN: SBRJGYC

FAX: (21) 21016198

**OPERAÇÕES DE PISTA DE ALTA INTENSIDADE (HIRO) NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE (SBPA)**

Período de vigência: 19 MAI 2022 a 31 DEZ 2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 FINALIDADE**

Esta Circular de Informação Aeronáutica tem como finalidade o estabelecimento dos procedimentos relacionados às operações de pista de alta intensidade no Aeroporto Internacional de Porto Alegre.

1.2 ÂMBITO

As disposições contidas nesta AIC aplicam-se à TWR-PA e ao APP-PA, bem como aos pilotos e exploradores de aeronaves que operam no Aeroporto Internacional de Porto Alegre.

2. OPERAÇÕES DE PISTA DE ALTA INTENSIDADE (HIRO)

As Operações de Pista de Alta Intensidade (HIRO) serão aplicadas entre 0800-0300 UTC ou de acordo com o informado pelo ATC, via ATIS. O HIRO permite a redução do tempo de ocupação de pista, propiciando a otimização da separação entre aeronaves na aproximação final, entre decolagens e entre pousos/decolagens, maximizando a utilização da capacidade de pista, minimizando a possibilidade de arremetidas e reduzindo o tempo de espera no solo e em voo. Os pilotos deverão ajustar o pouso e decolagem de modo a garantir o Tempo Mínimo de Ocupação de Pista (MROT).

2.1. APROXIMAÇÕES E POUSOS

Os pilotos devem livrar a pista na velocidade mais rápida permitida pelos procedimentos operacionais padronizados e em conformidade com a segurança operacional, permitindo que o ATC aplique a separação mínima na aproximação final.

Todas as aeronaves pousando devem garantir que a pista de pouso foi completamente livrada antes de uma parada completa. Durante o pouso, o piloto deve selecionar uma pista de táxi de saída apropriada e exequível de modo a garantir o MROT.

As aeronaves código de referências A, B e C deverão livrar a pista de pouso e decolagem nas pistas de táxi indicadas abaixo ou informar ao Controle de Aproximação Porto Alegre e/ou TWR Porto Alegre caso não estejam em condições de cumprir com este procedimento.

RWY 11: Pista de Táxi “E” ou anterior.

Distância da cabeceira até a Pista de Táxi E: 1.995m

RWY 29: Pista de Táxi C

Distância da cabeceira até a Pista de Táxi C: 2.625m

2.2.DECOLAGENS

Os pilotos devem estar prontos para a partida quando chegarem ao ponto de espera. Caso contrário, devem informar ao Controle de Solo antes de chegar ao ponto de espera. Ao receber autorização para alinhar ou decolagem, os pilotos devem assegurar, considerando a segurança operacional, que possam prosseguir com rapidez. Após a autorização para decolagem, o tempo de reação esperado do piloto é de até 10 segundos

As aeronaves código de referências A, B e C deverão ser configuradas para decolar da RWY 29 a partir da intersecção com a TWY “E” (Distância disponível 1.995m). Caso não seja possível o cumprimento deste procedimento, o piloto deve informar no momento da solicitação da autorização do plano de voo.

No caso de impossibilidade de decolagem da RWY 29 a partir da intersecção com a TWY “E”, as aeronaves código de referências A, B e C devem ser configuradas para decolar a partir da primeira área de giro (Distância disponível: 2.280 m). Caso não seja possível a decolagem da RWY 29 a partir da intersecção “E” e da primeira área de giro, o piloto deve informar no momento da solicitação da autorização do plano de voo, alertando que utilizará a pista completa.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Esta AIC entra em vigor em 10MAY22.

3.2.Os casos não previstos serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.